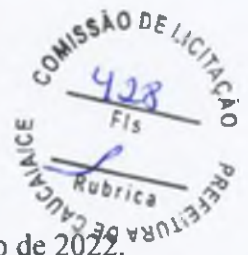




**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



Ofício Nº 615/2022/SEINFRA

Caucaia, 05 de maio de 2022.

Ao Ilm.º Sr.

Wagner Vieira Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar para conhecimento e devidas providências, a Resposta ao Pedido de Esclarecimento solicitado por **INFRAURBI CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLI**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e urbanismo ou engenharia visando a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos das obras e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Contamos com o apoio desta Comissão para que torne público à conhecimento dos licitantes e demais interessados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA

Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 61600-970

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REQUERENTE/INTERESSADO: INFRAURBI CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLI.

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e urbanismo ou engenharia visando a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos das obras e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I - DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Vimos por meio deste, prestar o esclarecimento quanto ao questionamento, enviado pelo Departamento de Gestão de Licitações, que foi realizado por **INFRAURBI CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLI**.

O LICITANTE QUESTIONA:

Em data de 05 de abril de 2022 ingressamos nessa Comissão com Pedido de esclarecimento. Em 08 de abril recebemos da Comissão a resposta a seguir transcrita:

f.1) O mesmo arquiteto apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO para os itens 5.2 – 5.3 – 5.5 e 5.10?

Resposta: Sim, desde que comprove a exigência editalícias.

f.2) O mesmo engenheiro civil poderá apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO para os itens 5.4 -5.6 e.10?

Resposta: Sim, desde que comprove a exigência editalícias.

OU SEJA. o mesmo arquiteto ou engenheiro poderá apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO para todas as funções para os quais tenha ATRIBUIÇÃO, no caso do esclarecimento f1 – 4 funções, e conforme resposta no esclarecimento f.2 – 3 funções.

Posteriormente, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO publicou, em resposta à solicitação de esclarecimento de SANDRO RIBEIRO DA SILVA, o seguinte texto:

I - DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Vimos por meio deste, prestar o esclarecimento quanto ao questionamento, enviado pelo Departamento de Gestão de Licitações, que foi realizado por **INFRAURBI CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLI**.

O LICITANTE QUESTIONA:

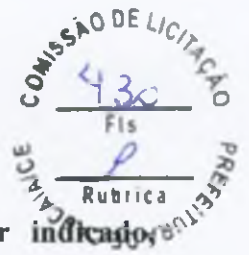
1º - Um mesmo profissional (engenheiro civil) pode ocupar duas vagas na equipe técnica, como por exemplo coordenador geral e engenheiro civil?

Resposta: De acordo com o subitem 14.4.1. Um mesmo profissional poderá ser indicado para até duas funções dentro de suas atribuições profissionais. Quanto ao coordenador o Edital traz em seu subitem 14.4.2, que “O coordenador será exclusivo



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



para desenvolver os serviços de coordenação, podendo somente ser **indicado** simultaneamente, como responsável pelo Orçamento.”

OU SEJA, as respostas estão conflitantes, FAVOR ESCLARECER!

Resposta: Tratam-se de assuntos diversos, tendo em vista que o primeiro questionamento diz respeito a comprovação para efeito da pontuação na apresentação da Proposta Técnica.


Quanto ao segundo questionamento, se refere a forma de apresentação dos profissionais a serem indicados para as funções constantes no instrumento convocatório. Observar as disposições dos subitens 14.4.1 e 14.4.2 do instrumento convocatório.

II — DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esperamos ter esclarecido o pedido apresentado por **INFRAURBI CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLI.**, posto que tempestivo.

Atenciosamente,

Caucaia, 05 de maio de 2022.


Emanuela dos Santos Lima
Especialista em Gestão Pública


Maria Zacarias da Silva
Apoio a Licitação